

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 01/92

ALTERA O ARTIGO 165 DO ESTATUTO DA UFES.

OS CONSELHOS UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e

CONSIDERANDO a Proposta apresentada pelo Conselheiro Fausto Edmundo Lima Pereira e aprovada, à unanimidade pelo Plenário desta Sessão,

RESOLVEM:

Art.1º - Alterar o Artigo 165 do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.165 - A reforma ou alteração parcial deste Estatuto e do Regimento Geral da Universidade só poderá ocorrer em reunião conjunta dos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros destes Conselhos;

II - do Reitor.

 \S 1º - A proposta será discutida e votada com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros dos conselhos.

 $\S~2^{\circ}$ - Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver no mínimo 3/5 dos votos da totalidade dos membros dos conselhos.

20 2000

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES, 18 DE MAIO DE 1992

ROBERTO DA CUNHA PENEDO

PRESIDENTE